



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.371, de 15 de dezembro de 1994.

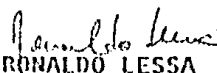
DÁ DENOMINAÇÃO

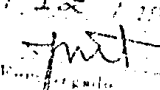
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica denominada DALMO LINS, a Rua "A", do loteamento
Parque dos Eucaliptos, no bairro do Tabuleiro do Mar-
tins, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ 15 de dezembro de 1994.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE
16.12.1994

P. 484

Proposta de Lei nº
4.484

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

